



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/001-81

LEI MUNICIPAL N.º 473/2017, de 25 de abril de 2017.

“REAJUSTA O VENCIMENTO DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de São João das Missões (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, com fulcro nas disposições dos incisos XXIII, art. 9º, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reajustado o vencimento dos servidores da Administração Municipal de São João das Missões, dos quadros efetivos e contratação temporária do FPM, Saúde e Educação dos 40%.

PARÁGRAFO ÚNICO: constitui parte integrante deste instrumento de Lei os anexos I, II e III, que descreve a relação de cargos com a revisão dos vencimentos.

Art. 2º. O reajuste obedece todas as diretrizes para a revisão geral com as seguintes condições:

I – autorização na lei de diretrizes orçamentárias;

II – definição do índice em lei específica;

III – previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;

IV – comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pelo governo, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social;

V – compatibilidade com a evolução nominal e real das remunerações no mercado de trabalho;

VI – atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o artigo 169 da Constituição e a Lei Complementar No 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. A remuneração é a retribuição correspondente a soma do vencimento com os adicionais e demais vantagens permanentes, previstas em lei, a que o servidor tem direito.



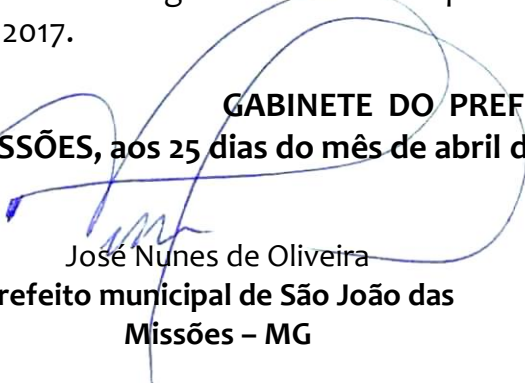
Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG




CNPJ: 01.612.486/001-81

Art. 4º. Revogadas todas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a folha de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

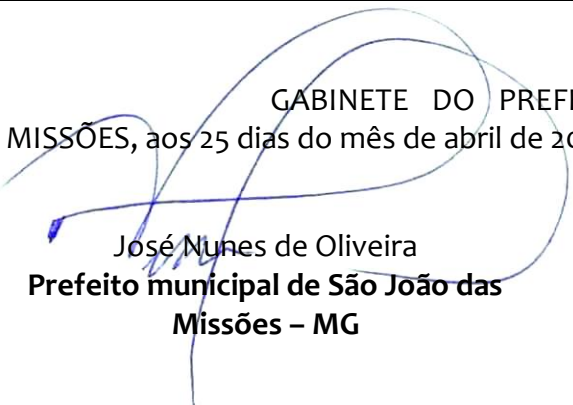

José Nunes de Oliveira
Prefeito municipal de São João das Missões – MG


Carlito Figueira de Souza
Secretário geral

**Anexo I
Lei Municipal 473/2017, de 25 de abril de 2017.**

DO QUADRO SETORIAL DA SAÚDE			
CARGO	VENCIMENTO ATUAL	INDICE	PROJEÇÃO
Assistente Administrativo	R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)	11,27%	R\$ 1.051,50
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.023,00 (um mil e vinte e três reais)	11,27%	R\$ 1.138,29
Auxiliar de farmácia	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	11,27%	R\$ 1.042,60
Enfermeiro	R\$ 3.295,60 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)	6,57%	R\$ 3.512,12
Farmacêutico – bioquímico	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)	6,57%	R\$ 2.344,00
Fisioterapeuta	R\$ 1.330,56 (hum mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)	11,27%	R\$ 1.480,51
Medico do PSF	R\$: 12.000,00 (doze mil reais)	6,57%	R\$ 12.788,40
Medico plantonista	R\$: 12.885,00 (doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais)	6,57%	R\$ 13.731,54
Motorista	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	28,07%	R\$ 1.200,00
Odontólogo PSF	R\$ 3.295,60 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)	6,57%	R\$ 3.512,12
Oficial de Serviços	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	11,27%	R\$ 1.042,60
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.023,00 (um mil e vinte e três reais)	11,27%	R\$ 1.138,29
Técnico em Higiene Dental - THD	R\$ 1.023,00 (um mil novecentos e vinte e três reais)	11,27%	R\$ 1.138,29
Técnico em Radiologia	R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais)	11,27%	R\$ 1.131,61

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, aos 25 dias do mês de abril de 2017.


José Nunes de Oliveira
Prefeito municipal de São João das
Missões – MG

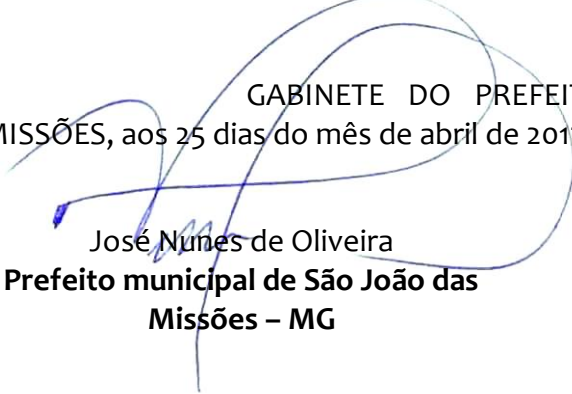

Carlito Figueira de Souza
Secretário geral

Anexo II

Lei Municipal 473/2017, de 25 de abril de 2017.

DO QUADRO SETORIAL DA ADMINISTRAÇÃO			
CARGO	VENCIMENTO atual	Índice	Projeção
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)	11,27%	R\$ 1.051,50
Assistente social	R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)	6,57%	R\$ 1.790,38
MOTORISTA	R\$ 937,07 (novecentos e trinta e sete reais)	28,07%	R\$ 1.200,00
OFICIAL DE SERVIÇOS	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	11,27%	R\$ 1.042,60
MECÂNICO	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	11,27%	R\$ 1.042,60
PEDREIRO	R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)	11,27%	R\$ 1.246,22
Mensageiro	R\$ 1.000,00 (um mil reais)	11,27%	R\$1.112,70
Fiscal municipal	R\$ 937,07 (novecentos e trinta e sete reais)	11,27%	R\$ 1.042,60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS
MISSÕES, aos 25 dias do mês de abril de 2017.



José Nunes de Oliveira
Prefeito municipal de São João das
Missões – MG




Carlito Figueira de Souza
Secretário geral

**Anexo III
Lei Municipal 473/2017, de 25 de abril de 2017.**

DO QUADRO SETORIAL DA EDUCAÇÃO (Banco 40%)			
CARGO	VENCIMENTO atual	Índice	Projeção
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)	11,27%	R\$ 1.051,50
CONDUTOR DE VEICULO ESCOLAR	R\$ 891,07 (oitocentos e noventa e um reais e sete centavos)	28,07%	R\$ 1.200,00
ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	R\$ 810,88 (oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos)	11,27%	R\$ 1.042,60
AUXILIAR DE SECRETARIA	R\$ 810,88 (oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos)	11,27%	R\$ 1.042,60
REITOR DISCIPLINAR	R\$ 810,88 (oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos)	11,27%	R\$ 1.042,60
SECRETARIO ESCOLAR	R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)		R\$ 1.042,60
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais)	11,27%	R\$ 1.042,60
Nutricionista	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)	6,57%	R\$ 1.918,26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, aos 25 dias do mês de abril de 2017.



José Nunes de Oliveira
Prefeito municipal de São João das
Missões – MG



Carlito Figueira de Souza
Secretário geral



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/001-81

CERTIFICA, que a presente Lei foi lida, discutida e votada em tramitação normal, sendo aprovado pelo plenário por 05 (cinco) votos a favor, e três (03) abstenções na 1ª (primeira) discussão e votação ocorrida na 1ª (primeira) sessão da 82ª (octogésima segunda) reunião ordinária, realizada no dia 24 de abril de 2017, e publicada nesta mesma data no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG.

Registrada e Publicada na forma da Lei.

São João das Missões, aos 27 dias do mês de abril de 2017.